

**Ilustríssimo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Procurador da Prefeitura Municipal de
Barão de Cotegipe – Estado do Rio Grande do Sul.**

**Relatório sobre as vistas da proposta do proponente Led Luxor apresentado no
Pregão Presencial nº. 70/2018**

ELETRO ZAGONEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho, SC, devidamente cadastrado no VNPJ sob o nº. 81.365.223/0001-54, vem apresentar este Relatório de análise sobre a proposta apresentada pela empresa Led Luxor, solicitando sua desclassificação pelos motivos que serão expostos.

Com base na legislação vigente, pelas razões de fato e de direito que passa a expor. Requer-se desde já o recebimento do presente Relatório, na forma prevista em lei, com seu encaminhamento devidamente informado à autoridade competente para a análise e julgamento.

DOS FATOS

Ao analisar os documentos apresentados pela proponente Led Luxor no certame em tela, deparamos com alguns pontos que são merecedores de análise por esta Administração.

Nosso objetivo é simplesmente trazer esclarecimentos sobre a documentação apresentada e apontar alguns desatendimento ao exigido no Ato Convocatório.

É sabido que por respeito à legislação vigente esta Administração poderá realizar sindicância para apurar os fatos expostos neste requerimento, salientando que é vedado a inclusão de documentos que deveriam constar no envelope de proposta.

A partir deste ponto em diante iremos transcrever nossas impressões.

- a) Foi apresentado um Laudo/Ensaio de proteção contra impactos mecânicos (IK) para uma luminária de 6 Módulos de Led, onde sua potência é de 300w. A potência de 300w diverge do exigido no edital, onde pede potencias de 60w, 100w, 150w e 180w.

Tendo também divergência entre as estruturas, ao conferir com o folder apresentado por esta proponente. O modelo de 80w e 120w é de 02 módulos de Led e o de 150w/180w é de 3 módulos de Led.

Sendo, portanto necessário apresentar um laudo compatível com sua estrutura.

- b) Foi apresentado um Laudo/Ensaio de Vibração para uma luminária de 6 Módulos de Led, onde sua potência é de 300w.

Analogicamente ao item anterior, se faz necessário a apresentação de um laudo compatível com sua estrutura.

- c) O Laudo de Fotometria que foi apresentado juntamente com a sua tradução juramentada não tem o nome do laboratório que realizou.

Solicitamos maiores esclarecimentos sobre qual o laboratório e sua referida acreditação.



- d) Foi apresentado um Laudo/Ensaio de Proteção Contra Poeira e Umidade (IP-66) para uma luminária de 6 Módulos de Led, onde sua potência é de 300w, do laboratório DEKRA.
Solicitamos a confirmação da Acreditação deste laboratório juntamente ao Inmetro.
- e) O material referente ao Driver tem sua tradução sem ser juramentado. (foi entregue apenas uma tradução normal do catálogo).
Também é informado que o IP do drive é IP-65, IP-67 ou IP-68. Trazendo dúvidas sobre o nível real de proteção contra poeira e umidade do driver.
- f) Não foi apresentado laudo que comprove o THD da luminária.
- g) O Certificado de Conformidade nº. LCS180226010BE está em inglês. Não foi apresentada sua tradução juramentada e não foi apresentado a certificação de acreditação com o Inmetro.
- h) O Atestado de Conformidade nº. N8A180404119001, tendo sua acreditação confirmada pela TUV, estando o mesmo em perfeito atendimento ao edital. Porém, informa que o IP das luminárias é de IP-65 (não atendendo ao edital). Informações constantes nas páginas 6/42, 8/42, 17/42, 27/42, 32/42, 32/42, 33/42 e 34/42.
- i) Não foi apresentado laudos acreditados pelo Inmetro que comprovem:
- a. Índice de Reprodução de Cores (IRC) das luminárias.
 - b. Temperatura de Cores (TCC) das luminárias.
 - c. O percentual da Distorção Harmônica (THD) das luminárias.
 - d. Impactos Mecânicos (IK)
 - e. Isolamento e Rigidez Dielétrica
 - f. Proteção contra choque elétrico
 - g. Corrente de Fuga
 - h. Fiação Interna e Externa
- j) O estudo luminotécnico foi apresentado somente para a potencia de 150w,



estando ausente as demais potências.

- k) Em relação às amostras, as mesmas não atendem com relação à Temperatura de Cores (TCC).

DA SOLICITAÇÃO

Por todo exposto, para que não se consolide um processo licitatório com vícios e consequentemente traduza para uma decisão equivocada, podendo trazer prejuízos para esta Administração, requer que seja:

- ♦ Acatado nossos apontamentos;
- ♦ Desclassificado a proposta deste proponente.

E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos ingressando com este requerimento, as quais certamente serão deferidas.

Invocamos no julgamento os princípios da Legalidade, do Julgamento objetivo, da Vinculação ao Ato Convocatório.

Nestes Termos,

Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Pinhalzinho(SC), 02 de agosto de 2018.

Luciane Müller

Luciane Muller
Setor Iluminação Pública
Eletro Zagonel Ltda.

81.365.223/0001-54
ELETRO ZAGONEL LTDA

Rodovia BR 282, Km 576
DISTRITO INDUSTRIAL PINHAL LESTE
CEP 89870-000

PINHALZINHO - SC